



TRE/RN-SGP
Publicação: DJE de 22/04/2014
Página(s): 5

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 150/2014 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde, Vivianna Câmara Tavares de Sena Fernandes.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 486/2006 (prot. 5.673),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, para esta capital, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 25/02/2014, a servidora VIVIANNA CÂMARA TAVARES DE SENA FERNANDES, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440715, lotada originalmente na 58ª Zona Eleitoral - Janduís, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, no art. 5º, inciso III, alínea "b", e art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, e no art. 17 da Resolução TRE n.º 004, de 10/05/2011.

Art. 2º Determinar que a servidora seja submetida à reavaliação médica anual, em cumprimento ao art. 16 da Resolução TRE n.º 004/2011, com a redação dada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de abril de 2014.


Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente